LEI Nº 219, DE 9 DE MAIO DE 1956.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial na importância de cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento de 2 (dois) lotes com a área de 662 e 800 metros quadrados, respectivamente, onde se acha construído o Grupo Escolar de Goianápolis.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes do crédito especial acima referido, o Senhor Prefeito poderá lançar mão dos recursos disponíveis dentro do orçamento em vigor.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a receber do proprietário dos lotes em que se acha construído o grupo escolar, a escritura correspondente à área de 1.462 metros quadrados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de maio de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Teresinha de Azevedo Borges
SECRETÁRIA INTERINA